Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Homologando, conforme Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo

Plano Escolar 2020 da seguinte Escola: Colégio Adventista de Presidente Prudente, situado a rua Roberto Simonsen, 205 Jardim Santa Helena - Presidente Prudente/SP.

(Port. 33-2020)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno João Paulo da Silva, RA 101.162.724-3/SP, mãe Maria de Lourdes da Silva, nascido em 04-03-1998, referente à 2°B EJA e 3°C EJA do Ensino Médio, concluído no ano de 2019 na EE Florivaldo Leal - Presidente Prudente/SP. (Port. 34-2020)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo referente ao Estágio Probatório, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente:

EE COMENDADOR TANNEL ABBUD Silvana Ferreira Camacho- Vice-diretora

Tatiane Menezes Barracar Jara - Professora coordenadora Daniela Araujo Peruchi- Professora

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE <u>SER</u>TÃOZINHO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 18-06-

Homologando o Anexo do Plano de Gestão referente ao ano de 2020 do estabelecimento de ensino:

EE "Maria Falconi de Felício", localizado na Praça Rio Branco. 31 - Pitanqueiras/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3°, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte

Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Dr. Irineu Buller Almeida - em Bastos, os membros abaixo relacionados:

Glaucia Cornacioni Rubio Gonçalves, RG 22.419.865-8 Glaucia Aparecida Pereira, RG 30.189.338-X

Valéria Ibânes Reinas, RG 21,168,373-5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte

Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na

EE Dona Maria Barbieri de Freitas - em Herculândia, os membros abaixo relacionados

Presidente: Sílvia Cristina Ferreira Margues RG 24.276.128 Membro: Luciana Cavalcante de Oliveira Silva RG 32.691.090

Membro: Caetano Jurado Neto RG 32.719.261 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **VOTUPORANGA**

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 18-06-

Reajuste Base: 01/2020 (4.1%) Processo 00152/18

Contrato 009/18

Contratante: 080349 - Dir.ens.reg.votuporanga Contratada: Cleanserv Facility Serviços de Limpeza Eireli CNPJ: 17.949.385/0001-30

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls. 1449, que aprovo, bem como o índice de 4.1% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar: base 01/2020, divulgado no simulador do Cadterc às fls. 1444 do contrato supracitado, firmado com a empresa, Cleanserv Facility Serviços de Limpeza Eireli, autorizo o reajuste de preços, passando a base mensal de R\$ 15.470,94 para R\$ 16.105,25 a partir de 01-01-2020

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 90, de 18-6-2020

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

- Parecer GPG 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde:

- A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;

- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade

Artigo 1° - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem à proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária:

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2°- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" do artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

(a que se reporta a Resolução SS – 90, de 18-06-2020.)

Relação de Município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012 Valores para repasse:

MUNICÍPIO UNIDADE PRISIONAL POPULAÇÃO PRISIONAL

VALOR MENSAL VALOR ANUAL 3541208 Presidente Bernardes Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" 2.282 R\$ 21.600,00 R\$ 259.200,00

Despacho do Secretário, de 28-5-2020

SP DOC SES 1116589/2020 (1 vl); Anensos: 1117328/2020 (1 vl):

Interessado: Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso.

Assunto: Prestação de Contas

Tratam os autos de solicitação de Parcelamento de Débito, referente à prestação de contas dos recursos repassados à Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso, decorrente do Termo Aditivo 01/2010, Convênio 115/2007, no valor de R\$ 15.000.00.

À vista dos elementos contidos nos autos, em particular da manifestação técnica favorável da CGOF (Despacho CGOF 771/2020, fl. 68) e da CRS (Despacho CRS 189/2020, à fl. 53) e considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso, em benefício da população e do erário estadual, Autorizo, se conforme, nos termos do artigo 16, do Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 64.757/2020 e atendidas as normas de regência, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$ 4.617,19, atualizados até 30-04-2020, conforme fls. 35/40, em 48 parcelas mensais. (Despacho G.S. 3.504/2020)

Despacho do Secretário, de 01-06-2020 Processo SPDOC 511844/2020

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Assunto: Convocação Pública para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra -AME Taboão da Serra.

Ciente de todo o protocolado referente às propostas para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS 25, de

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Manifestaram interesse três Organizações Sociais de Saúde, a saber, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE e a Fundação do ABC, todas previamente qualificadas como OSS. O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE não realizou a entrega do projeto assistencial e as documentações exigidas, as demais apresentaram os seus respectivos Planos Operacionais para a gestão do ambulatório objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida:

Considerando que a proposta assistencial da OSS SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina atende ao Projeto Assistencial encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde - Grande São Paulo (DRS I) e que sua propos-

ta orçamentária se mostra viável.

Declaro que a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será a Gestora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde. (Desp nº G.S. 3.588/2020)

Coordenadoria de Recursos Humanos Portaria do Coorde-

nador, de 17-06-2020 Classificando: o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, na seguinte

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância Sub-Ouadro R G Dg D O E

Proc./Ofício nº

Da(o): Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho DA UA: Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões"

UD: Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" em

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Para a(o): Serviço Especializado de Engenharia de Seguranca e Medicina do Trabalho Da UA: Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" em

UD: Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" em Guaia-

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

1 Diretor Técnico de Saúde I Leni Soares Senna Exoneração SQC - I 8054567 – SP 19-01-2016 1719136/18 (Republicado por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE **DOENÇAS**

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Contrato Processo SES-PRC-2020/10014

Contrato 025/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação 190/2020 Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade

CNPI da Contratada: 61 836 565/0001-06

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamento de Telefonia/PABX – CLR IAL Santos.

Valor do Contrato: R\$ 6.171.82 Elemento da Despesa: 33903980 Nota de Empenho: 2020NE00516

Fonte de Recursos: 005100068

Programa de Trabalho: 10303093241380000 Data da Assinatura: 18-06-2020

Vigência Contratual: 15 dias após assinatura termo de início Gestor do Contrato: Ricardo Luis de Souza, Técnico de

Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, RG: 29.530.580-0, CPF: 219.505.168-06, Telefone: (13) 32325112, e-mail: ricardo. souza@ial.sp.gov.br – CLR IAL Santos IX;

Extrato de Termo Aditivo

Processo SPDOC 909005/2019

Contrato 075/2019

Modalidade: Tomada de Preços IAL 004/2019 Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças atra-

vés do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Aline A. Arrais Forti Presidente Prudente EPP CNPJ da Contratada: 04.659.646/0001-36

Objeto: Aditar a Clausula Oitava - Recursos Orçamentários referente à execução de obra de recuperação de fachadas e reformas nas dependências do centro de laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz de Bauru – II

Valor aditado ao Contrato: R\$ 1.000,00

Nota de Empenho: 2020NE00513

UGE: 090177 PTRES: 090.016

Programa de Trabalho: 10122094113770000 Elemento da Despesa: 44905130

Fonte de Recursos: 001001141

Data da Assinatura: 16-06-2020 Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/04221

Contrato 019/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico IAL 006/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Eduardo Henrique Osório de Oliveira - ME CNPJ da Contratada: 02.552.433/0001-85

Objeto Prestação de Serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas Valor Total do Contrato: R\$ 22.410,66

Nota de Empenho: 2020NE00484 UGE: 090177

PTRES: 090.016

Programas de Trabalho: 10122094062150000

Elemento da Despesa: 33903351 Fontes de Recursos: 005100068 Data da Assinatura: 19-05-2020

Vigência Contratual: 08 meses a partir da data da assinatu ra do Termo de Inicio de Execução de Serviço

Gestor do Contrato: Mariana Gomes de Oliveira, RG 43.944.650-8, CPF 370.296.298-09, Diretor I, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral, no Instituto Adoldo

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditamento de Prorrogação de Contrato Processo: 001/0002/000.235/2017

Contrato: 017/2017

Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: UP4 Elevadores Ltda. CNPJ: 18.984.952/0001-52

Data da Assinatura: 12-06-2020

Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 20-12-2017, por mais 15 meses, referente à prestação de serviços de manu-tenção preventiva e corretiva de elevadores de 02 elevadores da marca Átlas Schindler, sem fornecimento de peças

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência: 15 meses Período: 20-06-2020 a 19-09-2021

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditamentos.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARACATUBA Subgrupo de Vigilância Sanitária -Andradina

Despacho da Diretora, de15-06-2020 Deferimento referente à protocolo: 07688/20 Data de

19/02/2020 CEVS: 353010291-861-000001-1-6 Data de Validade: 06-04-2021

Razão Social: Secretaria de Estado da Saude CNPJ/CPF: 46.374.500/0012-47 -

Endereço:-Avenida Dr Raul da Cunha Bueno, 585 Centro Município: Mirandópolis Cep: 16800-000 Uf: SP

Resp. Legal: Nivaldo Francisco Alves Filho CPF: 28705804876 Resp. Técnico: Celso Martins Duenhas - CPF:05952335896

Conselho Prof.: Coren No. Inscr.:223505 Uf: SP O Diretor do Subgrupo de Vigilância Sanitária -Andradina. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento - (Hospital Geral)

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico,

Cbo: 223505

Arquivamento do processo até nova provocação - P. 001.0733.000198/2015 - Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária — São Paulo — Resultados dos Laudos de Análises Fiscais. Laudo 817.00/2015 - Produto: Sopa de Galinha — Marca: Maggi e Laudo 1350.00/2015 - Produto: Sopa de Galinha com Fideline – Marca: Maggi, fabricados pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação — P. 001.0733.000213/2015 — Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária — São Paulo — Resultado do Laudo de Análise Fiscal 1175.00/2015, do produto: Preparo para Caldo de Galinha -Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação — P. 001.0733.000022/2016 — Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária — São Paulo — Resultado do Laudo de Análise Fiscal 3242.00/2015, do produto: Macarrão Instantâneo com Tempero Sabor Carne – Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação - P. 001.0733.000007/2016 — Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária — São Paulo — Resultado do Laudo de Análise Fiscal 3102.00/2015, do produto: Preparo para Caldo de Galinha -Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

de 03-06-2020

Arquivamento do processo até nova provocação - P. 001.0733.000193/2016 - Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. – CNPJ. 60.409.075/0148-89 – Endereço: Rua Henry Nestlé s/ nº - Município: São José do Rio Pardo - Resultado do Laudo de Análise Fiscal 147.1P.0/2016, do produto: Preparo para Caldo de Carne – Marca: Maggi/Nestlé, emitido pelo Lacen/GO. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP

026330, referente ao AIF 032233, no valor de 50 UFESP - Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul – Endereço: Rua Eurico Vilela 27 – Jardim Pacaembu Município: Vargem Grande do Sul – P. SES/2088121/2019.

Deferimento do pedido de Cancelamento da Analise de Controle e Arquivamento do Processo 001.0733.000170/2014 Produto: Tempero para Carne Assada Sabor Vinho com Ervas - Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. - CNPJ. 60.409.075/0148-89 - Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº - Vila Formosa — Município: São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação 001.0733.000167/2015 — Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. — CNPJ. 60.409.075/0148-89 — Endereço: Rua Henry Nestlé s/ n° — Município: São José do Rio Pardo — Resultado do Laudo de Análise Fiscal 671.00/2015, do produto: Mistura para Sopa Cebola – Marca: Maggi/Nestlé, emitido pelo Lacen/MG. Deferimento a Comunicação de Início de Fabricação de

Produtos Dispensados de Registro e Arquivamento do Processo 001.0733.000155/2017 - Produto: Mix de Aveia, Milho, Arroz, Cevada e Quinoa para o preparo de Mingau — Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. — CNPJ. 60.409.075/0148-89 - Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº - Vila Formosa – Município: São José do Rio Pardo.

de 04-06-2020

Indeferimento do Recurso da Notificação para Recolhimento de Multa NRM 019945, referente ao AIF 034164 - Razão Social: Santiago & Lourencini Ltda. - CNPJ, 01.360.278/0001-32 – Endereço: Rua Pernambuco 777 – Município: Mococa – P. SES-PRC-2020/06112

de 10-06-2020

Arquivamento do Processo 001.0733.000301/2017 SES/1832684/2019 – solicitou o Cancelamento da Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro -Produtos: Suplemento Proteico para Atletas – Sabores: Morango, Chocolate e Baunilha (Whey NO2) – Marca: Body Nutry – Razão Social: Supplement Labs Ltda. – CNPJ. 10.858.646/0001-68 – Endereço: Avenida Rodrigues Alves 1.154 – Jardim Santa Helena – Município: São João da Boa Vista.

de 16-06-2020

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026320, referente ao AIF 034179 – Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca — CNPJ. 47.024.005/0001-18 — Endereço: Praça Dr. Carvalho 204 — Centro — Município: Casa Branca — P. SES-PRC-2020/16379.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE **SAÚDE**

Despachos do Coordenador De 09-06-2020

Processo nº: SES/2315970/2019

Interessado: Centro de Referência da Saúde da Mulher Assunto: Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico C.R.S.M 037/2020" — Oferta de Compras 0901090000120200C00083 – autos do processo em epígrafe, bem como adjudico seu objeto — "prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada (Externa)" - à empresa "Total Clean Higienização Textil Hospitalar Ltda", pelo valor mensal de R\$ 75.200,00, totalizando a despesa a importância de R\$ 2,256,000,00, pelo período contratual de 30 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. (Despacho CSS n°.: 1154/2020)

De 18-06-2020

Processo: SFS-PRC-2020/08852

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Assunto: Contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento - Incubadoras. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Dire-

tor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Antunes de Sigueira" de Presidente Prudente, obietivando a contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento - Incubadoras, por meio da empresa Equipomed Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados. Processo: SES-PRC-2020/09033

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente Assunto: Contratação de serviço especializado em manu-

tenção corretiva em equipamento bisturi elétrico. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, objetivando a contratação de serviço especializado em manutenção corretiva em equipamento - bisturi elétrico, por meio da empresa Equipomed Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade

com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SES-PRC-2020/22240 Interessado: Centro de Atenção Integral à Saúde "Prof. Cantídio de Moura Campos" - Botucatu.

Assunto: Contratação de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora Técnica de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde

'Prof. Cantídio de Moura Campos" - Botucatu, que objetiva a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/7101-51, para prestação de serviços de envio de correspondência- carta comercial com e sem aviso de recebimento, carta simples, encomendas e telegramas com cópia e aviso de recebimento e demais serviços postais e telemáticos, com prazo de vigência inicial de 12 meses, no valor mensal estimado de R\$ 225,00, com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho do Coordenador, de 18-06-2020

Processo: SES-PRC-2020/20439 Interessado: Centro Especializado em Reabilitação "Dr.

Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" Assunto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Respiradores Pulmonares.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", objetivando a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Respiradores Pulmonares, com reposição de peças, com prazo de vigência inicial de 15 meses, no regime de execução por preço global, nor meio da empresa DI Servicos de Manutenção de Aparelhos Eletro Médicos Ltda, CNPJ 35.901.833/0001-08, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO **AMBULATORIAL DA CAPITAL**

Despachos do Responsável, de 18-06-2020 Desp. DTS 129/2020

Protocolo 090149.2018.05996 - SADM. Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial

da Capital. Assunto: Aquisição de Bolsas de Ostomia.

Ref: Apuração Descumprimento Contratual - Penalidade -2018NE00648 - Prazo de Defesa Prévia.